



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR
OITAVA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO
nº 0800685-13.2024.8.19.0071

DESPACHO

I. Intime-se o apelante, na pessoa de seu patrono constituído nos autos, para que apresente as razões da apelação, na forma do artigo 600, § 4º, do Código de Processo Penal.

II. Com a juntada das razões, abra-se vista ao promotor natural, a fim de que ofereça as contrarrazões do recurso.

III. Após, à Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025.

DES. CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR

